



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 11/2020



**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Vale do Urucuia**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Vale do Urucuia, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.806.170/0001-09, com sede na Rua das Castanheiras, 325, bairro Planalto, Buritis-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 16 de junho de 2020

GELDO ALVES FERREIRA
Presidente Interino da Câmara Municipal

CAMILA SILVA DE ALMEIDA
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Lei nº 19/2020. De autoria dos vereadores Martina e Carlos Fernando. Aprovado em única votação no dia 15/06/2020 por 07 votos favoráveis e 00 voto contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527 Pág. 1 de 1
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com